



Brasília, 22 de fevereiro de 2010 - Boletim Semanal - Ano XLIII - Nº 6

ATOS DO PRESIDENTE

<u>Portarias</u>	1
--	---

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

<u>Portaria</u>	2
---------------------------------------	---

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
<u>Despachos</u>	2

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Portaria</u>	3
<u>Ordem de Serviço</u>	4
<u>Despacho</u>	4

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Ordens de Serviço</u>	5
<u>Despachos</u>	6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

<u>Despachos</u>	7
<u>DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES</u>	7
<u>DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL</u>	8
<u>DIVISÃO DE SAÚDE</u>	9

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

<u>Despachos</u>	9
--	---

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

<u>Portaria</u>	10
<u>DIVISÃO DE ENGENHARIA</u>	11

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

<u>Portarias</u>	18
--	----

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

<u>1ª SECEX, 5ª SECEX, 9ª SECEX, SECEX-MG, SECEX-RJ, SECEX-SP</u>	20
---	----

<u>ANEXO ÚNICO</u>	37
--	----

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

WALTON ALENCAR RODRIGUES

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN

MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .

v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIA-TCU Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28, do Regimento Interno, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 18 de fevereiro de 2010, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Matrícula nº 2874-6, da função de confiança de Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, exercida no Gabinete do Procurador-Geral, Lucas Rocha Furtado.

RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Publicada no DOU de 19/2/2010, Seção 2, p. 44)

PORTARIA-TCU Nº 43, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a MARTHA GRACIEMA FRANÇA MOURA, matrícula 813-3, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo TC-029.543/2009-7).

RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Publicada no DOU de 22/2/2010, Seção 2, p. 62)

PORTARIA-TCU Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) EDUARDO BICALHO BELMOCK, matrícula 5064-4, para exercer no Gabinete do Procurador- Geral Lucas Rocha Furtado, a função de confiança de Assessor de Procurador- Geral, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 22/2/2010, Seção 2, p. 62)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOI Nº 159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 106/2010, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo- SECEX-SP, no período de 22/02/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/12/2009 do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal (TC-023.697/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5184-5	WEDERSON OSMAR MOREIRA	AUFC	SECOI	22/02/2010 a 26/02/2010, 01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 19/03/2010
357-3	AUGUSTO ORLEANS VENANCIO FERREIRA	AUFC	SECOI	22/02/2010 a 26/02/2010, 01/03/2010 a 05/03/2010 e 08/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Eugênio Paccelli de Paula Corrêa, Gerente da Divisão de Auditoria Interna, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/02/2010 a 26/02/2010	5 dias úteis
Execução	01/03/2010 a 05/03/2010 e	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/03/2010 a 19/03/2010	10 dias úteis

EDUARDO DUAILIBE MURICI
Secretário

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

Com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, na Resolução-TCU 212/2008, na Decisão-TCU 439/1998-Plenário e na delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

25 de janeiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANTONIO ANDRE DA S. OLIVEIRA/TEFC/8560-0 DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA/TEFC/8550-2	Folha de Pagamento, Cálculo dos Proventos de Aposentadorias e Pensões e Apuração de Tempo de Serviço na AP	27 a 29/1/2010	Brasília/DF

(TC 001.990/2010-1_E - R\$ 3.560,00)

1º de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANA LUISA BRANDÃO DE O. LEIRAS/TEFC/7730-5 DENISE RENOVATO ALVES/TEFC/8567-7 ELISÂNGELA B. DOS REIS PÓVOA/TEFC/8553/7 KELLY B. R. M. DA CUNHA FROTA/TEFC/8549-9 LÍVIA FERNANDA SILVA/TEFC/8568-5 LUIZA DE V. MACHADO/TEFC/8544-8	Fundamentos sobre Licitações e Contratos Administrativos	10 a 12/3/2010	Brasília/DF

(TC 028.411/2009-3_E - R\$ 8.748,00)

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Designa servidores para o exercício da função de pregoeiro e membros de equipe de apoio.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Portaria-TCU nº 20, de 27 de janeiro de 2010, do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio nas licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico e nas aquisições diretas mediante cotação eletrônica a serem realizadas no âmbito da Secretaria-Geral de Administração:

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE CANDIDO DE SOUZA - AUFC	6585-4
DAWISON MOREIRA BARCELOS - TEFC	5850-5
EVALDO ARAÚJO RAMOS - AUFC	6522-6
RAQUEL CÉSAR RAMOS - TEFC	3603-0
ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO - AUFC	7684-8
ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD - TEFC	996-2
MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL - TEFC	47086-4
ANA LUISA BRANDÃO DE OLIVEIRA LEIRAS - TEFC	7730-5
LUIZA DE VASCONCELLOS MACHADO - TEFC	8544-8
LÍVIA FERNANDA SILVA - TEFC	8568-5

Art. 2º A definição dos servidores que irão exercer a função de pregoeiro ou de membro da equipe de apoio, em cada procedimento, ocorrerá quando do cadastro realizado antes do início da sessão pública no sítio *Comprasnet*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na alínea “d”, inciso III do artigo 1º da Portaria-TCU nº 20, de 27 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 023.325/2009-0, resolve:

Art. 1º É removido, nos termos da alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/ a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) WILSON KONIG, Matrícula 6525-0, da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar de 1º/3/2010, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, a serem atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

DESPACHO

RESSARCIMENTO DE DESPESA
- Autorização -

Em 11 de fevereiro de 2010

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor Paulo Pessoa Guerra Neto, matrícula 8578-2, o ressarcimento da despesa ocorrida em prol do serviço de fiscalização.
(TC 003.620/2010-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) REMILSON SOARES CANDEIA, Matrícula 3534-3, do Gabinete do Ministro Benjamim Zymler para a Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 03 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta no processo TC-010.113/2008-3, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) SILDALÉIA SILVA COSTA, Matrícula 4230-7, do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEGEP/SEGEDAM, no período de 05/4/2010 a 16/12/2010, ao final do qual retornará à lotação de origem.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA INÊS RIBEIRO LINS, Matrícula 634-3, da Ouvidoria/SEGEPRES para a Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/SEGECEX, a contar de 19 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 22, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA MARIA SANTOS SOUBRE, Matrícula 322-0, da Secretaria das Sessões/SEGEPRES para a Ouvidoria/SEGEPRES, a contar de 18 de janeiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Representação-Segedam nº 6/2007 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça nº 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: IX Reunião do Comitê Coordenador do Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental da Intosai;

LOCAL/PERÍODO: Dar es Salaam/Tanzânia, de 12 a 20/2/2010;

Em 10 de fevereiro de 2010

AUTORIDADE: Ministro Walton Alencar Rodrigues;

VALOR: US\$ 3,880.00/R\$ 777,50;

PROCESSO: TC 003.354/2010-5.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Seprog nº 146, de 9/2/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Natureza Operacional - Avaliação de Programas no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

LOCAL/PERÍODO: Recife/PE, de 22 a 26/2/2010;

PROCESSO: TC 003.610/2010-1.

Em 13 de fevereiro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JÚNIOR / 7670-8	AUFC	4,5	4,5	277,00	130,50	1.116,00	327,00	1.443,00
CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS / 6495-5	AUFC	4,5	4,5	277,00	130,50	1.116,00	327,00	1.443,00
ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA / 425-1 (*)	AUFC	4,5	4,5	277,00	130,50	1.116,00	327,00	1.443,00
FÁBIO MAFRA / 5081-4 (**)	AUFC	2,5	2,5	277,00	72,50	620,00	327,00	947,00
RAFAEL ENCINAS / 7676-7	AUFC	4,5	4,5	277,00	130,50	1.116,00	327,00	1.443,00

(*) retorno em 28/2/2010 com ônus até 26/2/2010;

(**) RETORNO EM 24/2/2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS

ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA

- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora aposentada abaixo relacionada, o pedido de reconsideração que indeferiu o pedido de isenção de recolhimento de imposto de renda, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 10 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
VALDECI DOS REIS SANTOS - TEFC; 2157-1	TC 030.837/2008-0

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45 de 04/09/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para tratar de interesses particulares, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 12 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
SILDALÉIA SILVA COSTA - AUFC; 4230-7.	05/04/2010 a 16/12/2010	TC 010.113/2008-3

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Em 11 de fevereiro de 2010

Retificar, a pedido, o Art. 7º da Portaria-Digem nº 26, de 3 de fevereiro de 2010, publicada no BTCU nº 4, de 8 de fevereiro de 2010, para que **onde se lê**: "... no período de 1º/2 a 5/2/2010...", **leia-se**: "... no período de 2/2 a 5/2/2010...".

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: §2º Art. 14 da Lei nº 9.624/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Em 10 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA - TEFC; 8550-2.	Tribunal de Contas da União	Programa de Formação	13/10/2009 a 23/10/2009	11 dias	TC 003.618/2010-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 11 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA - AUFC; 6479-3.	01/03/2010 a 28/05/2010	26/06/2000 a 24/06/2005	Única	1º	TC 001.221/2010-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 11 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
NOEMIA NAOMI MATAYOSHI - AUFC; 3144-5.	29/03/2010 a 30/04/2010	13/12/2000 a 11/12/2005	1ª	2º	TC 001.169/2010-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Tornar sem efeito concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e na Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 29/08/2007, fls.21, publicado no BTCU nº 34, de 19/09/2007, que concedeu a licença-capacitação a interessada, para o período de 19/09 a 19/09/2007, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 11 de fevereiro de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ROSANA CRIVELLENTI CRISTO - TEFC; 2103-2.	TC 021.920/2007-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE SAÚDE

DESPACHO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo Único](#))

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida -

Em 10 de fevereiro de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - 900,00 (novecentos reais), referente ao pagamento de participação de servidor no evento Contabilidade e Responsabilidade para o Crescimento Econômico Regional (CRECER), no período de 23 a 25/9/2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC 020.079/2009-1.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

Em 11 de fevereiro de 2010

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, as dívidas de exercícios anteriores:

CEAL - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - R\$ 2.915,06 (dois mil, novecentos e quinze reais e seis centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica para a Secex-AL, tendo em vista as informações que constam no TC 003.668/2010-0 (eletrônico).

ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA - AUFC, Matr. 425-1 e OUTROS - R\$ 12.131,99 (doze mil, cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos), referente ao ressarcimento de assistência médica, tendo em vista as informações que constam no processo TC 003.597/2010-5. (eletrônico)

FOX 2 - TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. - R\$ 1.020,70 (um mil, vinte reais e setenta centavos), referente à execução de serviços de copeiragem para a Secex-AL, tendo em vista as informações que constam no TC 003.538/2010-9 (eletrônico).

TELEMAR NORTE LESTE S/A - R\$ 107,42 (cento e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à execução de serviços de telefonia fixa comutada local e longa distância nacional para a Secex-AL, tendo em vista as informações que constam no TC 003.631/2010-9 (eletrônico).

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

PORTARIA-SESAP Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 52, de 25 de setembro de 2007, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALTER WYLLE PEREIRA SASSE, Matrícula 3384-7, TEFC, lotado no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia - Sespe, para o recebimento definitivo da obra, referente ao Contrato nº 16/2009, entre a empresa KAESA distribuidora LTDA-ME e o Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário

DIVISÃO DE ENGENHARIA

PORTARIA-DENGE Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designa servidores para comissão de fiscalização.

O GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Sesap nº 6, de 19 de fevereiro de 2009, e com fundamento no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TÂNIA LOPES PIMENTA, matrícula nº. 7640-6, ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES, matrícula nº. 3025-2, EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 8541-3, RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, matrícula 3178-0 e CLESIO LABOISSIERE VILLELA, matrícula nº. 3172-0, lotados no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia, para exercer a atribuição de fiscais dos contratos adiante descritos, incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais, autorizar pagamentos e emitir Termos de Recebimento provisório e definitivo - consoante art. 73, da Lei nº. 8.666/93, quais sejam, Contrato nº. 82/2007, firmado com a empresa Pro-Systems Informática LTDA., para aquisição de 13 licenças de uso do software Autodesk Autocad 2008 Full, com gerenciador de licenças para instalação de rede, atualização de uma licença do Autocad R2000 e prestação de serviços de suporte técnico, assim como sua prorrogação para os itens de atualização e suporte, conforme informações constantes no Termo de Referência - Anexo I e nas Especificações Técnicas - Anexo II, integrantes do edital do Pregão Eletrônico nº 133/2007 e do Primeiro Termo Aditivo; e Contrato nº. 27/2009, firmado com a empresa Gipso Sistemas Construtivos LTDA.- EPP, para fornecimento de forro removível para os Edifícios Anexos I e II do Tribunal de Contas da União, Brasília-DF, bem como para demolição dos forros já existentes nesses prédios, conforme informações constantes no Anexo I - Termo de Referência, integrantes do edital do Pregão Eletrônico nº 28/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2010.

CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA
Gerente de Divisão em Substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIA-SEGECEX Nº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre as atribuições das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo relacionadas ao controle de obras públicas.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 80, inciso II, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, com as alterações introduzidas pela Resolução-TCU nº 230, de 11 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º O controle de obras públicas realizado no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo é de responsabilidade das secretarias de fiscalização de obras, das secretarias de controle externo de âmbito nacional e das secretarias de controle externo de âmbito regional, observadas suas competências e as diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O controle de obras públicas buscará atender aos princípios da especialização, da materialidade, do risco e da relevância dos objetos de auditoria.

Parágrafo único. A busca da especialização será diretamente proporcional à materialidade e relevância do objeto auditado.

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Coordenação de Fiscalização de Obras (CCO), cuja finalidade é coordenar as ações de uniformização dos procedimentos, métodos e critérios utilizados na fiscalização de obras, bem como tratar de outros assuntos relacionados à forma de atuação das unidades na fiscalização de obras públicas.

Parágrafo único. O Comitê terá natureza consultiva, funcionamento permanente e reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de seu coordenador.

Art. 4º O CCO é presidido pelo titular da Segecex e integrado, além desse, pelos titulares da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos - Adplan, da Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte - Adsup e das secretarias especializadas na fiscalização de obras.

§ 1º Na ausência do titular da Segecex, o CCO será presidido pelo titular da Adplan.

§ 2º Serão considerados suplentes do CCO os substitutos eventuais de seus integrantes, em suas respectivas unidades de lotação.

§ 3º As funções de secretário do CCO serão exercidas pelo titular da 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras, a quem compete organizar e manter registro dos trabalhos.

Art. 5º Compete ao CCO:

I - coordenar a formulação de políticas, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem as fiscalizações de obras;

II - coordenar o planejamento das iniciativas de fiscalização de obras, em consonância com as estratégias institucionais;

III- aprovar metodologias e manuais de procedimentos relacionados à fiscalização de obras;

IV - expedir normativos voltados à uniformização de métodos e procedimentos nas fiscalizações de obras;

V - acompanhar e avaliar estudos que visem subsidiar o processo de uniformização dos trabalhos na área de fiscalização de obras;

VI - promover a integração entre as unidades especializadas de fiscalização de obras;

VII - definir diretrizes relacionadas ao planejamento das atividades das unidades especializadas, para fins de atendimento do envio de informações anuais ao Congresso Nacional sobre a situação das obras custeadas com recursos públicos federais;

VIII - aprovar preliminarmente o plano de fiscalizações de obras destinadas ao envio de informações anuais ao Congresso Nacional, nos termos da legislação vigente, a ser submetido ao Plenário do Tribunal;

IX- aprovar o planejamento das atividades, bem como definir prioridades para os trabalhos realizados pela divisão da 1ª Secob voltada à gestão do conhecimento;

X - requerer, às unidades do Tribunal, as informações que considerar necessárias à realização das suas atividades;

XI - prestar as informações e outros subsídios requisitados por autoridade competente;

XII - praticar os demais atos necessários ao exercício das suas atribuições.

Art. 6º Cabe ao Presidente do Comitê:

I - representar e coordenar o Comitê;

II - organizar pauta, convocar e coordenar as reuniões;

III - requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades do Comitê.

Art. 7º As secretarias de fiscalização de obras elaborarão planejamento anual do controle de obras públicas, incluindo as ações sistêmicas destinadas ao envio de informações ao Congresso Nacional sobre a situação das obras públicas custeadas com recursos federais (Fiscobras), em cumprimento aos dispositivos constantes da legislação vigente.

§ 1º Além das fiscalizações relacionadas ao Fiscobras, o planejamento deverá contemplar a realização de trabalhos relevantes voltados ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos destinados a obras públicas.

§ 2º A totalidade das fiscalizações constantes do Fiscobras, bem assim os processos delas decorrentes autuados a contar deste ano, é de iniciativa e responsabilidade das secretarias de fiscalização de obras, ouvidas previamente as demais unidades.

§ 3º As secretarias de controle externo de âmbito nacional ou regional, quando considerarem oportuno ou forem instadas a fazê-lo, indicarão servidores para atuarem nas fiscalizações constantes do Fiscobras.

§ 4º Para viabilizar o disposto no parágrafo anterior, as secretarias de fiscalização de obras informarão às secretarias de controle externo detentoras da clientela, bem assim àquelas localizadas nos estados da federação onde ocorrerão os trabalhos de campo, acerca do planejamento das fiscalizações.

§ 5º Cabe ao CCO analisar as indicações referidas no § 3º originadas das secretarias de controle externo de âmbito nacional ou regional.

Art. 8º As secretarias de controle externo de âmbito nacional ou regional que desejarem, por sua iniciativa, realizar trabalhos de fiscalização de obras públicas deverão submeter proposta prévia ao Comitê de que trata o art. 3º desta Portaria.

Parágrafo único. Os processos decorrentes dos trabalhos referidos no *caput* ficarão, até seu encerramento, sob a responsabilidade da unidade proponente, salvo posterior deliberação em sentido contrário.

Art. 9º Além dos processos decorrentes de fiscalizações incluídas no Fiscobras serão de responsabilidade das secretarias de fiscalização de obras a instrução de processos:

I - que lhes sejam distribuídos pela Segecex;

II - constituídos a partir de 2010 que atendam às seguintes condições:

a) refiram-se a obras com orçamento total previsto superior a R\$ 20 milhões;

b) sejam de alta relevância e risco, independentemente da materialidade dos recursos envolvidos, conforme avaliação do Comitê de que trata o art. 3º desta Portaria.

§ 1º As secretarias de controle externo de âmbito nacional ou regional deverão remeter ao Comitê de Coordenação de Fiscalização de Obras os processos que se enquadrem em ao menos uma das condições especificadas no inciso II deste artigo, excetuados aqueles em que se discuta a possibilidade de concessão de medida cautelar, que deverão receber imediata instrução no âmbito da própria unidade de âmbito nacional ou regional.

§ 2º Os processos excepcionados no parágrafo anterior, *in fine*, deverão ser analisados pelas unidades de âmbito nacional ou regional exclusivamente quanto à existência dos requisitos para a concessão da medida cautelar e serão de competência das secretarias de fiscalização de obras, após a manifestação inicial do relator.

§ 3º Caso o Comitê de Coordenação de Fiscalização de Obras considere correto o enquadramento realizado pelas secretarias de controle externo de âmbito nacional ou regional referido no § 1º, expedirá ato determinando a alteração da unidade responsável pela instrução do processo.

§ 4º Na hipótese contrária, o processo será devolvido à secretaria de controle externo remetente para prosseguimento da análise e instrução.

Art. 10. No curso da instrução dos processos de sua competência, as secretarias de controle externo de âmbito nacional ou regional poderão solicitar o apoio técnico-especializado das secretarias de fiscalização de obras mediante a produção de quesitos a serem respondidos em parecer.

§ 1º Os quesitos deverão ser remetidos ao Comitê de Coordenação de Fiscalização de Obras em linguagem clara e objetiva, especificando o objeto das dúvidas a serem respondidas.

§ 2º O Comitê de Coordenação de Fiscalização de Obras, após análise da adequação dos pedidos, os encaminharão à secretaria de fiscalização de obras responsável, observada a especialização.

§ 3º A análise dos quesitos ensejará tão-somente resposta às questões objetivas formuladas, não sendo de competência das secretarias de fiscalização de obras, em tais casos, a formulação de propostas finais de encaminhamento.

Art. 11. As demais secretarias especializadas integrantes da estrutura da Segecex encaminharão ao Comitê de Coordenação de Obras Públicas suas demandas relacionadas à disponibilização de servidores para análise das questões relacionadas a obras públicas, tratadas no âmbito de processos de sua competência.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral de Controle Externo.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGECEX Nº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a competência das secretarias de fiscalização de obras.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 80, inciso II, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, com as alterações introduzidas pela Resolução-TCU nº 230, de 11 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º As secretarias de fiscalização de obras têm como área específica de atuação a fiscalização das obras custeadas com recursos públicos federais, observadas as atribuições das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo relacionadas a essa modalidade de fiscalização, nos termos estabelecidos pela Portaria-Segecex nº 2, de 12 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. A clientela das secretarias de fiscalização de obras é definida em função do tipo de obra fiscalizada.

Art. 2º Cabe à 1ª Secob fiscalizar os seguintes tipos de obras:

I - energia, exceto aquelas relacionadas à indústria petrolífera;

II - hídricas (barragens, açudes, adutoras, canais);

III- portuárias, de dragagem e hidroviárias.

Parágrafo único. Cabe ainda à 1ª Secob:

I - coordenar ações voltadas à gestão do conhecimento na área de auditoria de obras, desenvolvendo as atividades de uniformização, métodos e critérios de fiscalização de obras, entre as quais:

a) estudos voltados ao aperfeiçoamento e atualização de métodos e critérios de análise de custos de obras;

b) verificação de compatibilidade de sistemas de referências de preços de obras em relação ao mercado;

c) proposição de critérios para fiscalização de obras, em que se estabeleça o momento do controle, documentos e estudos a serem solicitados pelas equipes de auditoria, forma de envio dos dados, sistemas informatizados, prazos, entre outros procedimentos de interesse;

d) divulgação de cartilhas de boas práticas na execução de obras, inclusive com alertas sobre falhas recorrentes identificadas pelo TCU.

II - desenvolver e promover a disseminação de informações técnicas, sistemas de custos, manuais, roteiros de auditoria e outras ferramentas que auxiliem as equipes do TCU na realização das fiscalizações de obras públicas;

III - prestar apoio operacional ao Presidente do CCO no exercício de suas atividades;

IV - gerenciar a página da Comunidade de Fiscalização de Obras no Portal TCU, inclusive os arquivos da biblioteca digital e fórum;

V - manter base de dados com informações relacionadas às obras públicas;

VI - propor, anualmente, a adoção de critérios de materialidade, relevância e risco para a seleção de obras para comporem o Plano de Fiscalização de Obras do TCU (Fiscobras);

VII - acompanhar o andamento das fiscalizações realizadas durante o Fiscobras, adotando providências corretivas ou alertando a unidade responsável quando detectados atrasos ou outras inconsistências;

VIII - verificar a consistência dos relatórios que apontem indícios de irregularidades graves produzidos pelas equipes envolvidas no Fiscobras;

IX - redigir minuta de aviso para comunicação ao Congresso Nacional e aos Ministros de Estado de novos achados referentes a indícios de irregularidade grave que recomendem a paralisação total ou parcial de empreendimento, conforme previsto pelas leis de diretrizes orçamentárias, observada a regulamentação instituída pelo Acórdão 2252/2009-TCU-Plenário;

X - executar os procedimentos necessários ao encaminhamento ao Congresso Nacional das informações consolidadas oriundas de trabalhos desenvolvidos pelo TCU;

XI - monitorar a edição de decretos legislativos do Congresso Nacional que alterem o Anexo de “Subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves” da Lei Orçamentária Anual (LOA) e proceder a modificações eventualmente necessárias no sistema Fiscalis-Execução-Obras;

XII - orientar, subsidiar e auxiliar gabinetes e unidades técnicas do TCU a respeito de questões relacionadas ao Plano de Fiscalização de Obras e à operação do sistema Fiscalis-Execução-Obras;

XIII - ministrar treinamento para os usuários do sistema Fiscalis-Execução-Obras, observada a competência do Instituto Serzedello Correa;

XIV - gerenciar a lista Fiscobras e responder a dúvidas dos usuários sobre a utilização do sistema Fiscalis-Execução-Obras;

XV - participar da gestão do sistema Fiscalis-Execução-Obras, propondo alterações para sua melhoria, testando as versões disponibilizadas em ambiente de homologação, atualizando as matrizes-padrão, executando a carga inicial de fiscalizações e gerenciando as obras cadastradas no sistema;

XVI - desenvolver e atualizar a página da comunidade de fiscalização de obras na intranet e o Sistema de Informações Gerenciais interno das unidades especializadas;

XVII - gerenciar, no Portal TCU, as informações ali disponibilizadas que tratem de obras públicas;

XVIII - acompanhar a publicação de editais de licitações de obras públicas em sistemas informatizados;

XIX - atender às demandas geradas por técnicos da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

Art. 3º Compete à 2ª Secob fiscalizar os seguintes tipos de obras:

I - infra-estrutura rodoviária (construção, restauração, manutenção e conservação);

II - infra-estrutura ferroviária e metroviária.

Art. 4º Compete à 3ª Secob fiscalizar os seguintes tipos de obras:

I - setor petróleo (refinarias de petróleo, gasodutos);

II - edificações (hospitais, escolas, prédios administrativos e obras afins);

II- setor aeroportuário;

III- infra-estrutura urbana e saneamento básico:

IV - outras obras de alto valor e complexidade que não se enquadrem nos demais tipos definidos.

Art. 5º Compete às secretarias de fiscalização de obras:

I - identificar, em sua área de especialização, temas prioritários para fiscalização, em consonância com o planejamento estratégico do Tribunal;

II - emitir pareceres sobre quesitos formulados pelas demais unidades técnicas, quando aprovados pelo Comitê de Coordenação de Fiscalização de Obras (CCO);

III - realizar fiscalizações sistêmicas para envio de informações ao Congresso Nacional sobre a situação das obras públicas custeadas com recursos federais (Fiscobras), em cumprimento aos dispositivos da legislação vigente, ou ainda para atendimento a Requerimentos de Comissões ou do Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

IV - estabelecer procedimentos, auxiliar na elaboração de manuais e normativos em sua área de especialização, bem como outros instrumentos voltados à uniformização de métodos e critérios empregados na fiscalização de obras públicas pelo Tribunal;

V - realizar pesquisas e desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalhos de fiscalização em sua área de especialização, em conjunto com a Secretaria-Adjunta de Planejamento e Coordenação;

VI - submeter ao CCO o planejamento anual das iniciativas de fiscalização, em consonância com as estratégias institucionais;

VII - promover as ações necessárias ao envio de informações ao Congresso Nacional sobre a situação de obras públicas, observada a legislação vigente;

VIII - manter intercâmbio com especialistas em obras de outras instituições públicas, com vistas à obtenção de conhecimentos ou dados técnicos necessários à constante atualização do seu corpo técnico;

IX - difundir boas práticas entre as unidades técnicas do TCU e órgãos públicos, por meio dos recursos de tecnologia da informação, seminários, cursos de capacitação e outras atividades;

X - elaborar, coordenar ou ministrar cursos ou palestras sobre fiscalização de obras públicas, em eventos internos ou externos;

XI - elaborar cartilhas e outros documentos com vistas a orientar a atuação de agentes sujeitos ao controle do Tribunal.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral de Controle Externo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 93, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1708/2009, Registro Fiscalis nº 842/2009, que disciplinou a realização de Monitoramento de Natureza Operacional - Avaliação de Programas na Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/MDS, decorrente do Acórdão nº 1235/2006 - Plenário (TC 012.486/2005-0), com o objetivo de Monitorar a implementação das deliberações dos Acórdãos nºs 1235/2006 e 2258/2007 - Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/11/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 12/02/2010	48 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6465-3	CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO	AUFC	SEPROG	09/11/2009 a 16/12/2009 e 01/02/2010 a 12/02/2010
6581-1	TIAGO GOZZER VIEGAS	AUFC	SEPROG	09/11/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 12/02/2010
7669-4	CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	AUFC	SEPROG	09/11/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 12/02/2010
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	SEPROG	16/11/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 12/02/2010
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	AUFC	SECOB-3	25/01/2010 a 05/02/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6465-3	CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO	AUFC	SEPROG/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2690-5	GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS	AUFC	SEPROG/D1

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 146, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1795/2009 (Registro Fiscalis nº 857/2009), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional - Avaliação de Programas no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/11/2009 do Ministro AUGUSTO NARDES (TC 023.636/2009-0), com o objetivo de Avaliar o desempenho da Ação Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, na modalidade Incentivo à Produção e Consumo de Leite, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/11/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 19/03/2010	60 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
425-1	ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA	AUFC	SEPROG	01/12/2009 a 16/12/2009, 18/01/2010 a 05/02/2010 e 18/02/2010 a 19/03/2010
5081-4	FÁBIO MAFRA	AUFC	SEPROG	02/02/2010 a 19/03/2010
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS	AUFC	SEPROG	23/11/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 19/03/2010
7670-8	CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JÚNIOR	AUFC	SEPROG	23/11/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 19/03/2010
7676-7	RAFAEL ENCINAS	AUFC	SEPROG	07/12/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 19/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS	AUFC	SEPROG/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2690-5	GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS	AUFC	SEPROG/D1

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS

Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO**1ª SECEX**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1797, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1767/2009 (Registro Fiscalis nº 866/2009), que disciplinou a realização de Inspeção no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/12/2009 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo, com o objetivo de coletar informações para subsidiar a análise do processo TC 028.124/2009-5 (Denúncia), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/12/2009 a 04/12/2009	2 dias úteis
Execução	07/12/2009 a 10/12/2009	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/12/2009 a 16/12/2009	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2582-8	CARLOS ALBERTO ROSA	AUFC	SECEX-1	03/12/2009 a 04/12/2009, 07/12/2009 a 10/12/2009 e 11/12/2009 a 16/12/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2582-8	CARLOS ALBERTO ROSA	AUFC	SECEX1/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3123-2	LUCIANE VALENÇA MIZUNO	AUFC	SECEX1/D3

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1802, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1722/2009 (Registro Fiscalis nº 623/2009), que disciplinou a realização de Auditoria no Funttel/Finep - MC, decorrente do Acórdão nº 1220/2008 - Plenário (TC 002.660/2007-8), com o objetivo de verificar a legalidade e a legitimidade da aplicação de recursos do Funttel utilizados em convênios, contratos de repasses e projetos correspondentes ou outros instrumentos congêneres, consoante determinado pelo item 9.5.1 do Acórdão nº 1220/2008-Plenário, bem como monitorar o cumprimento das determinações contidas nos itens 9.2, 9.4, 9.6 e 9.9 do Acórdão nº 544/2008-Plenário., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/09/2009 a 16/10/2009	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/10/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 22/01/2010	46 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7606-6	ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	AUFC	SECEX-1	14/09/2009 a 16/10/2009, 03/11/2009 a 16/12/2009 e 18/01/2010 a 22/01/2010
8091-8	EDUARDO DODD GUEIROS	AUFC	SECEX-1	14/09/2009 a 16/10/2009 e 19/10/2009 a 20/11/2009
8105-1	GLAYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-1	14/09/2009 a 16/10/2009 e 19/10/2009 a 20/11/2009
8115-9	ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	AUFC	SECEX-1	05/10/2009 a 16/10/2009 e 19/10/2009 a 20/11/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7606-6	ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	AUFC	SECEX1/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3123-2	LUCIANE VALENÇA MIZUNO	AUFC	SECEX1/D3

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 79, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 56/2010, na Secretaria Executiva do Ministério das Comunicações, no período de 18/01/2010 a 26/02/2010, com o objetivo de subsidiar o exame do processo TC 015.126/2009-2. A inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/09/2009 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 015.126/2009-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8115-9	ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	AUFC	SECEX-1	18/01/2010 a 26/01/2010, 27/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 26/02/2010
8105-1	GLAYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-1	18/01/2010 a 26/01/2010, 27/01/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 26/02/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Alberto Rosa, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/01/2010 a 26/01/2010	7 dias úteis
Execução	27/01/2010 a 05/02/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 26/02/2010	12 dias úteis

CLÁUDIO MASSAO MATSUNAGA
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 101, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção / Conformidade, Registro Fiscalis nº 63/2010, na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte/MME e na Secretaria Executiva - MME, no período de 25/01/2010 a 05/03/2010, com o objetivo de sanear o processo de contas da Secretaria Executiva/MME, exercício de 2008. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/10/2009 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 015.076/2009-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7606-6	ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	AUFC	SECEX-1	25/01/2010 a 29/01/2010, 01/02/2010 a 12/02/2010 e 18/02/2010 a 05/03/2010
8091-8	EDUARDO DODD GUEIROS	AUFC	SECEX-1	25/01/2010 a 29/01/2010, 01/02/2010 a 12/02/2010 e 18/02/2010 a 05/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Alberto Rosa, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/01/2010 a 29/01/2010	5 dias úteis
Execução	01/02/2010 a 12/02/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/02/2010 a 05/03/2010	12 dias úteis

CLÁUDIO MASSAO MATSUNAGA
Secretário em Substituição

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-1ª SECEX Nº 107, DE 29 DE JANEIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 67/2010, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, no período de 27/01/2010 a 28/01/2010, com o objetivo de Analisar conformidade de nomeações para funções comissionadas e de aquisições de obras de arte. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/01/2010 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 19448/2005-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2809-6	CILMA HELENA VILLELA BLUMM FERREIRA	AUFC	SECEX-1	27/01/2010 a 28/01/2010
8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	AUFC	SECEX-1	27/01/2010 a 28/01/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/01/2010 a 28/01/2010	2 dias úteis

CLÁUDIO MASSAO MATSUNAGA
Secretário em Substituição

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-1ª SECEX Nº 108, DE 29 DE JANEIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 67/2010, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, no período de 01/02/2010 a 12/02/2010, com o objetivo de analisar conformidade de nomeações para funções comissionadas e de aquisições de obras de arte. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/1/2010 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC-019.448/2005-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2809-6	CILMA HELENA VILLELA BLUMM FERREIRA	AUFC	SECEX-1	01/02/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/02/2010
8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	AUFC	SECEX-1	01/02/2010 a 05/02/2010 e 08/02/2010 a 12/02/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/02/2010 a 05/02/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 12/02/2010	5 dias úteis

CLÁUDIO MASSAO MATSUNAGA
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 133, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 94/2010, na Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT, no período de 01/02/2010 a 12/03/2010, com o objetivo de subsidiar o exame da Prestação de Contas da ANTT, exercício de 2007. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/11/2009 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 017.595/2008-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5089-0	LEONEL MUNHOZ COIMBRA	AUFC	SECEX-1	01/02/2010 a 05/02/2010, 18/02/2010 a 22/02/2010 e 01/03/2010 a 12/03/2010
8090-0	MARCELO GONÇALVES	AUFC	SECEX-1	01/02/2010 a 05/02/2010, 18/02/2010 a 22/02/2010 e 01/03/2010 a 12/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Augusto Gonçalves Ferradaes, Gerente de Divisão da 1ª Divisão Técnica-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/02/2010 a 05/02/2010	5 dias úteis
Execução	18/02/2010 a 22/02/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/03/2010 a 12/03/2010	10 dias úteis

CLÁUDIO MASSAO MATSUNAGA
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 134, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 95/2010, na Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT, no período de 08/02/2010 a 26/03/2010, com o objetivo de subsidiar o exame da Prestação de Contas da ANTT, exercício 2008. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/10/2009 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 015.138/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5089-0	LEONEL MUNHOZ COIMBRA	AUFC	SECEX-1	08/02/2010 a 12/02/2010, 23/02/2010 a 26/02/2010 e 15/03/2010 a 26/03/2010
8090-0	MARCELO GONÇALVES	AUFC	SECEX-1	08/02/2010 a 12/02/2010, 23/02/2010 a 26/02/2010 e 15/03/2010 a 26/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Augusto Gonçalves Ferradaes, Gerente de Divisão da 1ª Divisão Técnica-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/02/2010 a 12/02/2010	5 dias úteis
Execução	23/02/2010 a 26/02/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/03/2010 a 26/03/2010	10 dias úteis

CLÁUDIO MASSAO MATSUNAGA
Secretário em Substituição

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 104/2010, na Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Mdic, no período de 11/02/2010 a 26/02/2010, com o objetivo de sanear os autos do TC-029.103/2009-0. A inspeção foi autorizada com base na Delegação de Competência do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC-029.103/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8154-0	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	AUFC	SECEX-5	11/02/2010 a 11/02/2010, 12/02/2010 a 18/02/2010 e 19/02/2010 a 26/02/2010
6479-3	LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-5	11/02/2010 a 11/02/2010, 12/02/2010 a 18/02/2010 e 19/02/2010 a 26/02/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rodrigo Greco de Moraes, Gerente da 2ª Divisão-SECEX-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/02/2010 a 11/02/2010	1 dia útil
Execução	12/02/2010 a 18/02/2010	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/02/2010 a 26/02/2010	6 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

9ª SECEX

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-9ª SECEX Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 9/2010, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - MDIC, no período de 18/01/2010 a 29/01/2010, com o objetivo de verificar a conformidade das ações relacionadas ao financiamento concedido para a construção do Estaleiro Atlântico Sul com recursos do Fundo da Marinha Mercante. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2471/2009 - Plenário (TC-008.557/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3078-3	JAIR LIMA SANTOS	AUFC	SECEX-9	18/01/2010 a 29/01/2010
4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	AUFC	SECEX-9	18/01/2010 a 29/01/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose Carlos Araujo Junior, Gerente de Divisão em Substituição, 3ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/01/2010 a 29/01/2010	10 dias úteis

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-9ª SECEX Nº 92, DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Acompanhamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 47/2010, na Petrobras Transporte S.A. - MME, no período de 18/01/2010 a 29/01/2010, com o objetivo de fiscalizar as licitações e contratações no âmbito do Promef. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1124/2008 - Plenário (TC-006.908/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6510-2	MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	AUFC	SECEX-9	18/01/2010 a 29/01/2010
5638-3	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	AUFC	SECEX-9	18/01/2010 a 29/01/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Bruno Lima Caldeira de Andrada, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/01/2010 a 29/01/2010	9 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-9ª SECEX Nº 96, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 9/2010, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - MDIC, no período de 01/02/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de verificar a conformidade das ações relacionadas ao financiamento concedido para a construção do Estaleiro Atlântico Sul com recursos do Fundo da Marinha Mercante. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2471/2009 - Plenário (TC-008.557/2009-0).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3078-3	JAIR LIMA SANTOS	AUFC	SECEX-9	01/02/2010 a 26/02/2010 e 01/03/2010 a 19/03/2010
4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	AUFC	SECEX-9	01/02/2010 a 26/02/2010 e 01/03/2010 a 19/03/2010
2699-9	LUIZ SÉRGIO MADEIRO DA COSTA	AUFC	SECEX-RJ	01/02/2010 a 26/02/2010 e 01/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcio Emmanuel Pacheco, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/02/2010 a 26/02/2010	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/03/2010 a 19/03/2010	15 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 96, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

(PORTARIA-TCU Nº 625/96 E MEMORANDO-CIRCULAR Nº 057/SEGEDAM/GS, DE 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.(R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM (R\$)	TOTAL (R\$)
JAIR LIMA SANTOS	AUFC- CONTROLE EXTERNO	21/02/2010	27/02/2010	6,5	277,00	327,00	145,00	1982,5 0
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	AUFC- CONTROLE EXTERNO	21/02/2010	27/02/2010	6,5	277,00	327,00	145,00	1982,5 0
LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA	AUFC- CONTROLE EXTERNO	21/02/2010	27/02/2010	6,5	277,00	327,00	145,00	1982,5 0

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
JAIR LIMA SANTOS	Rio de Janeiro - Recife - Rio de Janeiro	Aérea		21/02/2010	27/02/2010
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	Rio de Janeiro - Recife - Rio de Janeiro	Aérea		21/02/2010	27/02/2010
LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA	Rio de Janeiro - Recife - Rio de Janeiro	Aérea		21/02/2010	27/02/2010

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-9ª SECEX Nº 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 96/2010 (Registro Fiscalis nº 9/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - MDIC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão 471/2009-TCU-Plenário (TC 008.557/2009-0), com o objetivo de verificar a conformidade das ações relacionadas ao financiamento concedido para a construção do Estaleiro Atlântico Sul com recursos do Fundo da Marinha Mercante, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/02/2010 a 26/02/2010	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/03/2010 a 19/03/2010	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2699-9	LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA	AUFC	SECEX-RJ	01/02/2010 a 12/02/2010
3078-3	JAIR LIMA SANTOS	AUFC	SECEX-9	01/02/2010 a 26/02/2010 e 01/03/2010 a 19/03/2010
4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	AUFC	SECEX-9	01/02/2010 a 26/02/2010 e 01/03/2010 a 19/03/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3078-3	JAIR LIMA SANTOS	AUFC	SECEX9/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3037-6	MARCIO EMMANUEL PACHECO	AUFC	SECEX9/D3

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(PORTARIA-TCU Nº 625/96 E MMC Nº 057/SEGEDAM/GS-CIRCULAR, DE 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.(R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JAIR LIMA SANTOS	AUFC CONTROLE EXTERNO	21/2/2010	27/2/2010	6.5	277.00	327.00	145.00	1.982,50
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	AUFC CONTROLE EXTERNO	21/2/2010	27/2/2010	6.5	277.00	327.00	145.00	1.982,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
JAIR LIMA SANTOS	Rio de Janeiro - Recife - Rio de Janeiro	Aérea		21/02/2010	27/02/2010
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	Rio de Janeiro - Recife - Rio de Janeiro	Aérea		21/02/2010	27/02/2010

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-9ª SECEX Nº 106, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Acompanhamento no Petrobras Transporte S.A (Registro Fiscalis 47/2010), no período de 22/02/2010 a 30/04/2010), com o objetivo de fiscalizar as licitações e as contratações no âmbito do Programa de Modernização e Expansão da Frota da Transpetro - Promef. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1124/2008 - Plenário (TC-006.908/2008-0).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6510-2	MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	AUFC	SECEX-9	22/02/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 30/04/2010
5638-3	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	AUFC	SECEX-9	22/02/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 30/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Bruno Lima Caldeira de Andrada, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/02/2010 a 31/03/2010	25 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/04/2010 a 30/04/2010	17 dias úteis

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-9ª SECEX Nº 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizar Levantamento - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 46/2010, nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - MME, no período de 22/02/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de levantar áreas, programas, projetos ou atividades que apresentem maiores riscos de auditoria, de forma a melhor planejar futuras ações de controle. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/12/2009 do Relator, Exmº Sr. Ministro José Múcio Monteiro (TC-029.051/2009-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5067-9	KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	AUFC	SECEX-9	22/02/2010 a 19/03/2010
6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	AUFC	SECEX-9	22/02/2010 a 19/03/2010
3496-7	RÔMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	AUFC	SECEX-9	22/02/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/02/2010 a 19/03/2010	20 dias úteis

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-9ª SECEX Nº 164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento - Operacional, Registro Fiscalis nº 48/2010, na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, no período de 22/02/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de levantar áreas, programas, projetos ou atividades que apresentem maiores riscos de auditoria, de forma a melhor planejar futuras ações de controle. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/12/2009 Relator, Exmº Sr. Ministro José Múcio Monteiro (TC-029.061/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5697-9	VENILSON MIRANDA GRIJÓ	AUFC	SECEX-9	22/02/2010 a 19/03/2010
3835-0	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	AUFC	SECEX-9	22/02/2010 a 19/03/2010
5076-8	MARTINHO SHINTATE	AUFC	SECEX-9	22/02/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Bruno Lima Caldeira de Andrada, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/02/2010 a 19/03/2010	20 dias úteis

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 107/2010, na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - MME, no período de 19/02/2010 a 05/03/2010, com o objetivo de analisar se concursados públicos foram preteridos por terceirização indevida de mão-de-obra. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/02/2010 do Secretário-Substituto da 9ª Secretaria de Controle Externo (TC-003.116/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6472-6	LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA	AUFC	SECEX-9	19/02/2010 a 19/02/2010, 22/02/2010 a 24/02/2010 e 25/02/2010 a 05/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/02/2010 a 19/02/2010	1 dia útil
Execução	22/02/2010 a 24/02/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/02/2010 a 05/03/2010	7 dias úteis

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário-Substituto

SECEX-MG**PORTARIA-SECEX-MG Nº 4, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria-SEGEDAM nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º de dezembro de 2008, um suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Técnico Federal de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, DIVINO CASSIMIRO DA COSTA, Matrícula TCU nº 1674/8, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

NEUSA COUTINHO AFFONSO

Secretária

SECEX-RJ**PORTARIA-SECEX-RJ Nº 5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

Delega competência aos Titulares das Diretorias Técnicas, ao Chefe do Serviço de Administração, ao Chefe do Núcleo de Gestão de Processos de Controle Externo e ao Assessor da SECEX-RJ

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU e o art. 39, inciso XI, da Resolução TCU 154, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

Art.1º - Delegar competência aos Gerentes de Divisão e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos para, nos processos e ações administrativas sob a responsabilidade das unidades pelas quais respondem:

I - determinar a autuação de processo de Tomada e Prestação de Contas, inclusive Tomada de Contas Especial, e exercer a supervisão do devido exame preliminar, podendo determinar a restituição da documentação, antes da autuação, à origem para retificação, quando desconformes com as normas que disciplinam a matéria, bem como subscrever, em nome da Secretaria, os formulários de Exame Preliminar de Contas e Despacho de Encaminhamento;

II - emitir pronunciamento de mérito a cargo da Secretaria nos processos de tomadas e prestações de contas dos órgãos e entidades integrantes das respectivas clientelas, desde que a proposta seja de julgamento pela regularidade ou regularidade com ressalva, nos termos dos arts. 16, incisos I e II, 17 e 18 da Lei nº 8.443/92, que não tenha sido realizada audiência ou citação e que não haja propostas divergentes quanto ao mérito;

III - emitir pronunciamento de mérito a cargo da Secretaria nos processos de Denúncia e de Representação, desde que a proposta seja pelo não-conhecimento, nos termos do art. 235, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, ou pela improcedência, e também que não tenha sido realizada audiência e que não haja propostas divergentes quanto ao mérito;

IV - atestar o caráter definitivo dos julgados nos autos, despachar os correspondentes processos de cobrança executiva e encaminhá-los à ADSUP, consoante o disposto no art. 39, *caput* e § 3º da Resolução nº 191/2006;

V - determinar a publicação em DOU, por intermédio de edital, de comunicações processuais, nos termos das normas regimentais;

VI - assinar os despachos internos padronizados de encerramento, arquivamento e apensamento de processos;

VII - promover o envio ou a restituição de processos encerrados ao Serviço de Gestão Documental - SEGED, com observância das normas específicas que regem a matéria;

VIII - assinar despacho de encaminhamento de processos objeto de recurso, pedido de reexame, agravo e embargo de declaração à Secretaria de Recursos - SERUR ou ao respectivo Relator, nos termos dos artigos 47 e 48 da Resolução TCU nº 191/2006;

IX - assinar despacho de encaminhamento dos autos ao gabinete do Ministro Relator com proposta de apostilamento do Acórdão, para retificação de erros materiais, nos moldes da OS - Segecex nº 10/2005 ou instrução posterior;

X - assinar termo de apostilamento de Acórdão, conforme padrões aplicáveis;

XI - assinar despacho de encaminhamento dos autos ao gabinete do Ministro Relator com proposta de quitação de débito e/ou multa, após comprovado o recolhimento do(s) valor(es) pelo responsável, nos termos do art. 218 do Regimento Interno;

XII - encaminhar os dados - nome e CPF - do responsável e do acórdão condenatório para a STN e/ou para órgão/entidade com vistas a inclusão no CADIN.

Art. 2º - Subdelegar competência aos Gerentes de Divisão e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, observadas as delegações dos Ministros Relatores e do Ministro Presidente, adotarem as seguintes providências:

I - determinar a realização de diligências, nos termos delegados pelos respectivos Ministros Relatores;

II - autorizar, mediante requerimento do responsável ou representante legal, prorrogação de prazo para atendimento de ofícios de comunicação processual (diligência, audiência ou citação), bem como submeter aos Relatores pronunciamento a cargo da Secretaria nas hipóteses em que não houver delegação;

III - deferir e atender as solicitações de cópia e de informação e solicitações de certidão disciplinadas, respectivamente, nos arts. 69, 88 e 89 da Resolução TCU nº 191/2006, nos termos delegados pelo Presidente do TCU ou pelos respectivos Ministros Relatores, bem como submeter a estes pronunciamento a cargo da Secretaria nas hipóteses em que não houver delegação;

IV - deferir o atendimento de solicitações de vista ou cópia de peças de processos e de juntada de documentos, bem como submeter aos Relatores pronunciamento a cargo da Secretaria nas hipóteses em que não houver delegação;

Art. 3º - Delegar competência ao Chefe do Serviço de Administração da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, nos processos e ações administrativas sob a responsabilidade do Serviço de Administração, praticar os atos discriminados nos incisos V, VI e VII do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - Subdelegar competência ao Chefe do Serviço de Administração da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, observadas as delegações dos Ministros Relatores e do Ministro Presidente, adotar as providências discriminadas nos incisos III e IV do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Delegar competência ao Chefe do Núcleo de Gestão de Processos de Controle Externo da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, nos processos e ações administrativas sob a responsabilidade do Nugep, praticar os atos discriminados nos incisos V e VII do art. 1º desta Portaria.

Art. 6º - Subdelegar competência ao Chefe do Núcleo de Gestão de Processos de Controle Externo da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, nos processos e ações administrativas sob a responsabilidade do Nugep e observadas as delegações dos Ministros Relatores e do Ministro Presidente, adotar as providências discriminadas nos incisos III e IV do art. 2º desta Portaria.

Art. 7º - Delegar competência aos Assessores da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, nos processos e ações administrativas sob sua responsabilidade, praticar os atos discriminados nos incisos II a XII do art. 1º desta Portaria, bem como:

I - emitir pronunciamento a cargo da Secretaria com proposta de sobrestamento de processos da respectiva clientela, nos termos do artigo 157 do Regimento Interno c/c o artigo 39 da Resolução TCU nº 191/2006, bem como de levantamento dessa condição;

II - assinar os ofícios de comunicação de deliberação do Relator ou do Tribunal, exceto os relativos a audiência, citação e notificação de débito e/ou multa.

Art. 8º Subdelegar competência aos Assessores da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, observadas as delegações dos Ministros Relatores e do Ministro Presidente, adotar as providências discriminadas nos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria.

Art. 9º Os despachos e pareceres que forem emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação dos Relatores.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SECEX-RJ nº 8, de 20/2/2009.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 147, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 104/2010 (Registro Fiscalis nº 65/2010), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade no órgão Caixa Econômica Federal - MF, decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/01/2010 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 002.339/2010-2), com o objetivo de coligir os elementos necessários à instrução do feito, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/01/2010 a 29/01/2010	2 dias úteis
Execução	01/02/2010 a 02/02/2010	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/02/2010 a 04/02/2010 e 09/02/2010 a 12/02/2010	6 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2388-4	RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	AUFC	SECEX-RJ	28/01/2010 a 29/01/2010, 01/02/2010 a 02/02/2010, 03/02/2010 a 04/02/2010 e 09/02/2010 a 12/02/2010
569-0	LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	AUFC	SECEX-RJ	28/01/2010 a 29/01/2010 e 01/02/2010 a 02/02/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2388-4	RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	AUFC	SEC-RJ/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	AUFC	SEC-RJ/D1

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 148, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 124/2010 (Registro Fiscalis nº 82/2010), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ, decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/11/2009 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 27694/2008-4), com o objetivo de levantar informações acerca de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS à Prefeitura de São Gonçalo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/02/2010 a 04/02/2010	1 dia útil
Execução	10/02/2010 a 12/02/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/02/2010 a 19/02/2010	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6526-9	LUCIANO JOSÉ MAIA	AUFC	SECEX-RJ	04/02/2010 a 04/02/2010, 10/02/2010 a 12/02/2010 e 18/02/2010 a 19/02/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6526-9	LUCIANO JOSÉ MAIA	AUFC	SEC-RJ/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	AUFC	SEC-RJ/D2

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 149, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 136/2010 (Registro Fiscalis nº 89/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão FIOTEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/10/2009 do Min. JOSÉ JORGE (TC 002.3528/2009-3), com o objetivo de verificar a conformidade na celebração, repasse e execução do ajuste SIAFI 553800 firmado com a FINEP, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/02/2010 a 10/02/2010	3 dias úteis
Execução	22/02/2010 a 02/03/2010	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/03/2010 a 19/03/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	AUFC	SECEX-RJ	08/02/2010 a 10/02/2010, 22/02/2010 a 02/03/2010 e 15/03/2010 a 19/03/2010
4581-0	FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA	AUFC	SECEX-RJ	08/02/2010 a 10/02/2010, 22/02/2010 a 02/03/2010 e 15/03/2010 a 19/03/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	AUFC	SEC-RJ/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	AUFC	SEC-RJ/D1

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-SP**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 73/2010 (Registro Fiscalis nº 52/2010), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade na Prefeitura Municipal de Ourinhos - SP, decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/10/2009 do Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo (TC 009.538/2009-0), com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no processo licitatório 1874/2005 e no contrato dele decorrente, celebrado com a empresa SP Alimentação, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/01/2010 a 29/01/2010	2 dias úteis
Execução	01/02/2010 a 05/02/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2010 a 12/02/2010 e 18/02/2010 a 19/02/2010	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4200-5	SAMY WURMAN	AUFC	SECEX-SP	28/01/2010 a 29/01/2010, 01/02/2010 a 05/02/2010, 08/02/2010 a 12/02/2010 e 18/02/2010 a 19/02/2010
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	28/01/2010 a 29/01/2010, 01/02/2010 a 05/02/2010, 08/02/2010 a 12/02/2010 e 18/02/2010 a 19/02/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SEC-SP/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6237-5	FERNANDA FOLCHI FRANÇA	AUFC	SEC-SP/D3

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(ART.14 E 14-A, DA PORTARIA TCU Nº 625-GP/96 E MEMO. Nº 057/SEGEDAM/GS-CIRCULAR, DE 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EDISON WATANABE	AUFC- CONTROLE EXTERNO	31/1/2010	5/2/2010	5.5	277,00	327,00	130,50	1720,00
SAMY WURMAN	AUFC - CONTROLE EXTERNO	31/1/2010	5/2/2010	5.5	277,00	327,00	130,50	1720,00

OBSERVAÇÕES

Utilização de transporte de ônibus intermunicipal.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

ANEXO ÚNICO

Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. ([p. 38](#))

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DA DIVISÃO DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei Nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep Nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 12 de fevereiro de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADRIANA DE PENNAFORT CALDAS	2835-5	Licença Médica	02/02/2010	11/02/2010	art. 202	007.807/2001-5
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	3391-0	Licença médica - prorrogação	28/10/2009	29/10/2009	art. 202 c/c art. 82	010.724/2003-9
ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO	2668-9	Licença Médica	05/02/2010	21/03/2010	art. 202	013.680/2002-8
ALLAN KARDEC PEGORARO	3557-2	Licença Médica	01/02/2010	02/03/2010	art. 202	007.291/2002-4
ALMIRA DA SILVA XAVIER	2360-4	Licença Médica	05/02/2010	05/02/2010	art. 202	015.157/2002-1
ANABE LOPES DA SILVA	3401-0	Licença Médica	20/01/2010	20/01/2010	art. 202	012.844/2002-8
ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS	6538-2	Licença Médica	10/02/2010	11/02/2010	art. 202	028.333/2006-0
ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE	1071-5	Licença Médica	08/02/2010	12/02/2010	art. 202	012.971/2002-0
ANSELMO ORNELAS DE ARAÚJO	4075-4	Licença Médica	10/02/2010	12/02/2010	art. 202	013.032/2002-8
AUREO LUCIO DE QUEIROZ LIMA E SOUZA	836-2	Licença médica - prorrogação	30/11/2009	28/05/2010	art. 202 c/c art. 82	009.363/2002-4
CECÍLIA TORRES VITOR	6011-9	Licença Médica	09/02/2010	10/02/2010	art. 202	019.274/2006-9
CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA	2646-8	Licença Médica	04/02/2010	09/02/2010	art. 202	005.297/2004-5
CIBELE GOMES PIMENTA	1646-2	Licença médica - prorrogação	01/02/2010	01/02/2010	art. 202 c/c art. 82	012.469/2002-5
CLEZIA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO	1074-0	Licença Médica	11/02/2010	12/02/2010	art. 202	013.332/2002-4
ELCIANA DOS SANTOS TORREZAN NUNES	2759-6	Licença médica - prorrogação	04/02/2010	05/02/2010	art. 202 c/c art. 82	011.109/2002-6
EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO	7774-7	Licença médica - prorrogação	01/02/2010	03/02/2010	art. 202 c/c art. 82	019.895/2008-8
ENI MARIA DE CAMARGOS DINIZ	2285-3	Licença médica - prorrogação	19/01/2010	17/02/2010	art. 202 c/c art. 82	013.838/2002-5
ÉRIKA PORTO QUEIROZ	6026-7	Licença Médica	03/02/2010	04/02/2010	art. 202	007.488/2005-4
FABIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	8104-3	Licença Médica	18/01/2010	29/01/2010	art. 202	000.118/2009-4
FATIMA GONÇALVES C. C. VIANNA	448-0	Licença médica - prorrogação	17/01/2010	17/03/2010	art. 202 c/c art. 82	014.610/2002-8
FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	449-9	Licença Médica	22/01/2010	22/01/2010	art. 202	017.843/2002-3
FERNANDA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	1719-1	Licença Médica	08/02/2010	19/02/2010	art. 202	019.293/2002-1
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO	3435-5	Licença Médica	22/01/2010	23/01/2010	art. 202	019.283/2002-5
GILTON SOARES DE ARAUJO	1760-4	Licença Médica	10/02/2010	12/02/2010	art. 202	012.409/2002-7
GISELA MARIA DA ROCHA S M GLEMBOTZKI	874-5	Licença médica - prorrogação	20/12/2009	17/02/2010	art. 202 c/c art. 82	014.695/2002-5
ILDE RAMOS RODRIGUES	2490-2	Licença Médica	27/01/2010	28/01/2010	art. 202	000.693/2005-3
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	1824-4	Licença médica - prorrogação	05/02/2010	05/02/2010	art. 202 c/c art. 82	015.044/2002-8
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	1824-4	Licença médica - prorrogação	01/02/2010	03/02/2010	art. 202 c/c art. 82	015.044/2002-8
JOAQUIM QUADROS TONHÁ	8609-6	Licença Médica	10/02/2010	12/02/2010	art. 202	003.800/2010-5
JORGE MOREIRA DE SOUZA	1831-7	Licença Médica	08/02/2010	08/02/2010	art. 202	016.263/2002-9

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	4209-9	Licença Médica	02/02/2010	04/02/2010	art. 202	014.990/2002-5
JOSÉ NESTOR DE CASTRO DIAS	7659-7	Licença Médica	27/01/2010	29/01/2010	art. 202	005.133/2008-5
JOSÉ NESTOR DE CASTRO DIAS	7659-7	Licença médica - prorrogação	30/01/2010	05/02/2010	art. 202 c/c art. 82	005.133/2008-5
JUCELINO LOPES SARAIVA	169-4	Licença Médica	02/02/2010	04/02/2010	art. 202	019.095/2002-5
KATIA DULCINEA COELHO DA SILVA	1884-8	Licença Médica	01/02/2010	14/02/2010	art. 202	007.377/2002-0
KÉLEM CRISTINA AMARO DOS SANTOS	6242-1	Licença Médica	05/02/2010	09/02/2010	art. 202	024.277/2006-1
LIDALBERTO CELLES JULIAO	1894-5	Licença Médica	09/02/2010	09/02/2010	art. 202	014.776/2002-5
LUCIANE VIDAL FERNANDES	3556-4	Licença Médica	25/01/2010	26/01/2010	art. 202	027.330/2009-9
LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA	2776-6	Licença Médica	08/02/2010	08/02/2010	art. 202	014.777/2002-2
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	1906-2	Licença médica - prorrogação	09/02/2010	09/02/2010	art. 202 c/c art. 82	015.194/2002-5
LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	569-0	Licença Médica	21/01/2010	22/01/2010	art. 202	000.070/2003-0
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	2957-2	Licença Médica	18/11/2009	29/12/2009	art. 202	005.476/2004-6
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	2957-2	Licença médica - prorrogação	18/01/2010	01/02/2010	art. 202 c/c art. 82	005.476/2004-6
MARCEL PEREIRA	8185-0	Licença Médica	04/02/2010	08/02/2010	art. 202	033.696/2008-2
MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	3132-1	Licença Médica	26/01/2010	09/02/2010	art. 202	002.279/2010-8
MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	3132-1	Licença médica - prorrogação	10/02/2010	24/02/2010	art. 202 c/c art. 82	002.279/2010-8
MARCOS LIMA DE MATOS	6573-0	Licença Médica	08/02/2010	22/02/2010	art. 202	000.942/2007-7
MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA	2202-0	Licença Médica	10/02/2010	11/02/2010	art. 202	016.464/2002-7
MARIA AMÉLIA DO AMARAL	3610-2	Licença Médica	02/02/2010	12/02/2010	art. 202	018.681/2002-8
MARIA BEATRIZ BASTOS BARRETO	197-0	Licença médica - prorrogação	08/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	015.507/2003-0
MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO	1966-6	Licença Médica	04/02/2010	04/02/2010	art. 202	015.145/2002-0
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES	1999-2	Licença Médica	10/02/2010	11/02/2010	art. 202	015.196/2002-0
MARINALDO MALHEIROS DA FRANCA	2396-5	Licença Médica	09/02/2010	10/02/2010	art. 202	010.129/2003-2
MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO	5672-3	Licença Médica	16/11/2009	17/11/2009	art. 202	018.421/2004-5
ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA	2729-4	Licença Médica	05/02/2010	08/02/2010	art. 202	001.191/2006-4
OLGA EMILIA MONTE BARROSO	267-4	Licença médica - prorrogação	29/12/2009	03/02/2010	art. 202 c/c art. 82	010.156/2002-1
OMIR JOSE PEREIRA LAVINAS	3145-3	Licença Médica	11/02/2010	12/02/2010	art. 202	029.389/2008-7
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	2069-9	Licença Médica	01/02/2010	05/02/2010	art. 202	010.961/2002-5
RAIMUNDO EUSTAQUIO DO CARMO	3180-1	Licença Médica	05/02/2010	05/02/2010	art. 202	000.032/2003-9
RAIMUNDO EUSTAQUIO DO CARMO	3180-1	Licença médica - prorrogação	10/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	000.032/2003-9
RAIMUNDO JOSE CAVALCANTE DE AQUINO	719-6	Licença Médica	27/01/2010	27/01/2010	art. 202	014.895/2001-8
RICARDO ARAÚJO MALACHIAS	5713-4	Licença Médica	10/02/2010	11/02/2010	art. 202	001.926/2006-0
ROBERTO RODRIGUES PESSOA	2099-0	Licença médica - prorrogação	11/02/2010	12/02/2010	art. 202 c/c art. 82	012.549/2002-8
ROBERTO RODRIGUES PESSOA	2099-0	Licença Médica	10/02/2010	10/02/2010	art. 202	012.549/2002-8
RONALDO ANTONIO MELO DORNELLES	2528-3	Licença Médica	04/02/2010	04/02/2010	art. 202	011.267/2002-5

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	8672-0	Licença Médica	08/02/2010	10/02/2010	art. 202	003.816/2010-9
SAMUEL SÁ TELES SOARES	8605-3	Licença Médica	09/02/2010	12/02/2010	art. 202	003.817/2010-5
SANDRA MORGADO DE OLIVEIRA	2114-8	Licença médica - prorrogação	19/01/2010	27/02/2010	art. 202 c/c art. 82	014.940/2002-3
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	Licença médica - prorrogação	09/02/2010	15/02/2010	art. 202 c/c art. 82	014.972/2002-7
SERVIO RAMOS BRAGA FILHO	2128-8	Licença Médica	28/01/2010	29/01/2010	art. 202	016.034/2002-6
SIVILAN QUADROS TONHÁ	5863-7	Licença médica - prorrogação	15/01/2010	29/01/2010	art. 202 c/c art. 82	015.547/2004-9
SONIA LUZIA CALDEIRA DEL FIACO	3683-8	Licença médica - prorrogação	30/01/2010	02/02/2010	art. 202 c/c art. 82	000.028/2003-6
SUELI APARECIDA VIEIRA BARBOSA DA SILVA	780-3	Licença Médica	08/02/2010	10/02/2010	art. 202	017.622/2002-2
TATIANA CECÍLIA MULLER DE SOUZA	8181-7	Licença médica - prorrogação	16/01/2010	14/02/2010	art. 202 c/c art. 82	033.670/2008-8
VALERIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA	2163-6	Licença Médica	08/02/2010	08/02/2010	art. 202	016.890/2002-9
VERA LUCIA MATOS BRANDAO MORAES PINTO	2613-1	Licença Médica	04/02/2010	04/02/2010	art. 202	016.872/2002-0
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	3384-7	Licença Médica	28/01/2010	12/02/2010	art. 202	015.984/2002-2
WILSON CARLOS FERREIRA VALENTE	1100-2	Licença Médica	25/01/2010	05/02/2010	art. 202	015.854/2002-8

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão